

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEPE 06 DE MAIO DE 2020

Ao sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte, às quatorze horas e quinze minutos, através de videoconferência (Google Meet), realizou-se a Oitava Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB.

Participantes da reunião: Membros Titulares: Mary Roberta Meira Marinho (Presidente), Maria Cleidenedia Moraes Oliveira, Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega, Cláudio Dybas da Natividade, Ermano Cavalcante Falcão, Paulo Tavares Muniz Filho, Paulo Ribeiro Lins Júnior, Verônica Maria Rufino de Sousa e Vivaldo Valeriano dos Santos Neto; **Membros Suplentes:** Suelânio Viegas de Santana.

1. Abertura: A Presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 8ª Reunião Extraordinária do CEPE. **2. Informações Gerais:** Foi informado ao colegiado acerca das ações desenvolvidas pelo comitê de crise no combate à pandemia; da suspensão do calendário presencial até 29/05; por fim, foi informado sobre a capacitação dos docentes para a educação a distância. **3. Expediente: 3.1 Ausências Justificadas:** Manoel Pereira de Macedo Neto e Francinaide Maria de Souto. **3.2 Aprovação de atas: Ata da 49ª Reunião Ordinária (de 20/02/20):** A Presidente informou que a ata da 49ª Reunião Ordinária foi encaminhada por e-mail e perguntou se algum membro teria alguma observação a fazer. Por não haver alterações, a ata foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **3.3 Ata da 7ª Reunião Extraordinária (de 08/04/20):** A Presidente informou que a ata da 7ª Reunião Extraordinária foi encaminhada por e-mail e perguntou se algum membro teria alguma observação a fazer. Por não haver alterações, a ata foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **3.4 Correspondências Recebidas:** Não houveram. **4. Matéria sobre a Mesa: a) Processo nº 23170.003162.2017-08 – Dispõe sobre o Pedido de Criação do Curso Técnico em Panificação Integrado ao Ensino Médio, modalidade PROEJA - Campus Cabedelo. RELATORA: Verônica Maria Rufino de Sousa.** Em seu parecer, a relatora informou que o processo havia sido analisado na 48ª Reunião Ordinária deste conselho e, após constatada a ausência do Estudo de Viabilidade de Curso (EVC), de acordo com o anexo V da Resolução CS No 55/2017, o mesmo foi devolvido para ajustes. O Campus Cabedelo atendeu à solicitação do CEPE e encaminhou o EVC de acordo com a Resolução Nº 55/2017-CS, sendo o documento analisado e aprovado pela Diretoria de Educação Profissional (DEP). A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo nº 23381.002804.2019-20 – Dispõe sobre a Minuta de Regulamento que trata da Reserva de Vagas para Servidores. RELATOR: Paulo Ribeiro Lins Júnior (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Em seu parecer, o relator informou que a minuta foi apreciada pela Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do CEPE, e que o processo havia retornado ao interessado para atendimento das seguintes recomendações: 1. Sugestão de retirada do limite absoluto de 03 vagas para os servidores, deixando apenas o critério de 10% das vagas totais destinadas; 2. Correção gramatical a ser realizada no inciso 1 do 1º parágrafo, para reforçar que o processo de seleção do servidor é o mesmo processo de ampla concorrência; 3. Reformulação do artigo 2º, visando adequá-lo à Resolução no 112/CS-2017; 4. Inserção da portaria de designação de servidor ou comissão responsáveis pela elaboração da minuta. O relator registrou que o interessado atendeu à todas as recomendações, encaminhando minuta atualizada. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **5. Ordem do Dia: a) Processo nº 23381.001931.2020-45 – Dispõe sobre o Relatório Institucional Consolidado (PET) 2019. RELATOR: Ermano Cavalcante Falcão.** Em seu parecer, o relator informou que o Programa de Educação Tutorial – PET destina-se a fomentar grupos de aprendizagem tutorial mediante a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores tutores. Destacou que os objetivos, os critérios de

composição e avaliação dos grupos, o processo seletivo de alunos e tutores, as obrigações de bolsistas e professores tutores e as condições para manutenção dos grupos e das bolsas são definidos pela Portaria MEC no 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013. Ressaltou que a avaliação de cada grupo PET do IFPB tem o intuito de consolidar o alinhamento das atividades desses grupos com o Projeto Pedagógico Institucional e com as políticas e ações que consolidam o programa com ação de desenvolvimento da qualidade e do sucesso acadêmico e inovação da educação superior. Por fim, registrou que o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA dos grupos PET do IFPB considerou que os Grupos PET-IFPB atingiram grandes números e conquistas e integralizaram seus planos de ação. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo Eletrônico nº 23324.000720.2020-70 – Dispõe sobre o Pedido de Reconsideração de Decisão do CEPE – Servidor André Lira Rolim. RELATORA: Mary Roberta Meira Marinho.** Processo retirado de pauta para maior análise. **c) Processo nº 23325.002409.2016-79 – Dispõe sobre o Pedido de Reformulação do PPC do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Campus Campina Grande. RELATOR: Vivaldo Valeriano dos Santos Neto.** Processo encaminhado à Câmara de Ensino do CEPE para maior análise, a contar com a participação da DDE do *Campus* Campina Grande; DEP/PRE e DAPE/PRE. **d) Processo nº 23326.006799.2018-16 – Dispõe sobre o Pedido de Reformulação do PPC do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica - Campus João Pessoa. RELATOR: Paulo Ribeiro Lins Júnior.** Em seu parecer, o relator informou que o processo não contempla integralmente ao que preconiza a Resolução nº 55-CS, que dispõe sobre o Regulamento para criação, alteração e extinção de cursos técnicos de nível médio e de graduação no IFPB. Dentre as inconsistências, destacou a ausência de portaria de instituição da comissão de alteração de PPC; justificativa para a alteração e cópia da matriz vigente. O relator destacou não ser possível saber se a comunidade discente foi consultada e/ou informada da alteração, nem saber que mudanças o PPC sugerido na abertura do processo traz em relação ao PPC anterior. Por fim, o relator recomendou ao colegiado, em seu parecer escrito, alguns questionamentos a serem feitos aos seguintes setores: Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *campus* João Pessoa; Comissão de alteração do PPC; e PRE – Pró-Reitoria de Ensino. O relator recomendou a desaprovação do PPC. O parecer foi aprovado por unanimidade. **e) Processo nº 23800.000593.2019-11 – Dispõe sobre o Pedido de Criação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Campus Catolé do Rocha. RELATOR: Ermanno Cavalcante Falcão.** Em seu parecer, o relator informou que o processo atende aos instrumentos legais e normativos nacionais da educação profissional de nível médio e da educação superior, bem como à Resolução N° 55/2017-CONSUPER/IFPB e à Nota Técnica no 01/2017- DAPE/PRE/IFPB, que dispõe sobre a instrução dos processos dessa natureza. No tocante à documentação, registrou o atendimento dos itens exigidos nos processos de criação de cursos, quais sejam: Portaria de Comissão de Elaboração do Curso; Atas das reuniões da Comissão de Elaboração; Estudo de Viabilidade de Curso (EVC); Plano Pedagógico do Curso (PPC); Parecer da Equipe Pedagógica do Campus Catolé do Rocha; Plano de Trabalho do Curso; Resolução ad referendum do Conselho Diretor do Campus Catolé do Rocha; Pareceres favoráveis da DEP/PRE e DAPE/PRE. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **f) Processo nº 23325.006713.2016-95 – Dispõe sobre o Pedido de Reformulação do PPC do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio - Campus Campina Grande. RELATORA: Francinaide Maria de Souto.** Em seu parecer, lido pela conselheira Ana Zulema, a relatora informou que o processo apresenta as seguintes inconsistências: 1. O Sumário do PPC apresentado, ANEXO II, a partir do Item 10 não corresponde ao sumário sugerido pela DAPE; 2. Os Componentes Redes de Computadores, Algoritmo e Lógica da Programação, Programação Orientada a Objeto, Desenvolvimento de Aplicações WEB I e II não atendem ao mínimo de referências bibliográficas recomendadas para a elaboração de PPC's. A relatora recomendou a devolução do processo para ajustes. O parecer foi aprovado por unanimidade. **g) Processo nº 23000.000519.2018-21 – Dispõe sobre o Pedido de Reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Química - Campus Sousa. RELATOR: Cláudio Dybas da Natividade.** Em seu parecer, o relator informou que o PPC foi minuciosamente analisado pela DAPE e DES, tendo estas Diretorias emitido pareceres muito consistentes e fundamentados. Destacou que houve amplo esforço da Direção Geral do *Campus* Sousa, através da Comissão responsável pela reformulação do PPC, em providenciar as alterações propostas por estas diretorias. Por fim, o relator registrou que a versão final do PPC reformulado do Curso de Licenciatura em Química atende aos requisitos técnicos formais, possui ampla fundamentação teórica, estando alinhado à Resolução CS/IFPB nº 55, de 20 de março de 2017, à Nota Técnica DAPE/PRE/IFPB no 01/2017 e às demais Instruções Normativas e Resoluções do IFPB e

Resoluções do Conselho Nacional de Educação. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **h) Processo nº 23796.000595.2019-16 – Dispõe sobre o Pedido de Criação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Campus Itaporanga. RELATORA: Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega.** Em seu parecer, a relatora detalhou a documentação constante no processo e informou que o campus sanou todas as inconsistências apontadas pela DEP/PRE e DAPE/PRE, a saber: 1. Divergência na carga horária apresentada; 2. Ausência de atas de reunião da comissão de elaboração do PCC; 3. Ausência dos nomes dos docentes de cinco planos de disciplinas; 4. Ausência, no plano de ação do curso, da previsão da instalação do laboratório de informática e da aquisição do acervo bibliográfico específico. Registrou que o documento final está em concordância com o que preconiza a Resolução nº 55 do Conselho Superior do IFPB e demais normas vigentes. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **6. Inclusão de Pauta: a) Processo nº 23381.003433.2020-37 – Dispõe sobre a Solicitação de Alteração do Regimento Interno do Polo de Inovação do IFPB. RELATORA: Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa.** Inclusão de pauta aprovada pelo colegiado. Em seu parecer, a relatora informou que a matéria é bastante relevante para o instituto, por apresentar o Regimento do Polo de Inovação do IFPB, o qual vem atuando de forma continuada na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e/ou extensão tecnológica, através de parcerias públicas e privadas, trazendo investimentos externos ao IFPB e promovendo seu crescimento. Destacou que o estabelecimento de um regimento interno que coadune com as necessidades de funcionamento organizacional eficiente é de extrema importância para a consolidação e funcionamento do Polo de Inovação, pois traz, de forma clara, seu funcionamento, sua composição, funções e papéis de todos os envolvidos na equipe gestora, bem como informações acerca de participantes de projetos, trazendo todo o regimento interno e das ações com parceiros externos. A relatora

recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade.

7. Encerramento: A Presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do CEPE, eu, José Pereira de Sousa Júnior, secretário deste conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, seis de maio de dois mil e vinte.

| | |
|---|---------------------------|
| Mary Roberta Meira Marinho | Presidente/PRE |
| José Pereira de Sousa Júnior | Secretário |
| Maria Cleidenedia Morais Oliveira | PROEXC |
| Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa | PRPIPG |
| Suelânio Viegas de Santana | PRAE |
| Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega | DDE's dos campi |
| Cláudio Dybas da Natividade | Depto./Coord. de Pesquisa |
| Ermanno Cavalcante Falcão | Corpo Docente |
| Paulo Tavares Muniz Filho | Corpo Docente |
| Paulo Ribeiro Lins Júnior | Corpo Docente |
| Verônica Maria Rufino de Sousa | Corpo Téc. Administrativo |
| | |

Documento assinado eletronicamente por:

- Suelanio Viegas de Santana, DIRETOR - CD4 - DPGEST-RE, em 11/05/2020 10:50:44.
- Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nobrega, DIRETOR - CD4 - DDE-PT, em 08/05/2020 16:41:38.
- Maria Cleidenedia Morais Oliveira, PRO-REITOR - CD2 - PROEXC-RE, em 08/05/2020 16:09:08.
- Vivaldo Valeriano dos Santos Neto, ARQUIVISTA, em 08/05/2020 15:08:02.
- Veronica Maria Rufino de Sousa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 08/05/2020 14:51:57.
- Ermano Cavalcante Falcao, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/05/2020 14:13:33.
- Paulo Tavares Muniz Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/05/2020 12:35:11.
- Paulo Ribeiro Lins Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/05/2020 12:02:40.
- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR - CD2 - PRPIPG-RE, em 08/05/2020 12:01:09.
- Jose Pereira de Sousa Junior, TECNICO EM SECRETARIADO, em 08/05/2020 12:00:12.
- Mary Roberta Meira Marinho, PRO-REITOR - CD2 - PRE-RE, em 08/05/2020 11:59:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96069

Código de Autenticação: be880c3be9

